

P O R T A R I A N º 4 1 D E 3 1 D E A G O S T O D E 2 0 1 6 .

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 600 de 22 de dezembro de 2012, e o que consta no processo nº 23411.004483/2016-51

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: ALEX MATEUS PORN

Matricula Siape: 1230658

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus União da Vitória

Data de Início: 01/07/2016

Data de Término: 01/03/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Paraná

Nome do Curso: Doutorado em Informática

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

O documento original encontra-se assinado.